

LEI N° 1.253 DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Servidão Maria Fellipe*”, o logradouro público que se inicia na Rua do Totinha e se estende por 90m (noventa metros) aproximadamente, até o fim, na localidade de Camboatá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de março de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
José Otávio Branco da Cunha
Francisco Carlos Nogueira